



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 140, de 29 de dezembro de 1978.

Fixa o preço de serviço público referido no artigo 43 e seus parágrafos, da Lei nº 523, de 30 de outubro de 1978.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 43 do Código de Posturas do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Os serviços de remoção dos materiais descritos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 523, de 30 de outubro de 1978 - Código de Posturas do Município, prestados pela Prefeitura Municipal nos termos do parágrafo 2º do mesmo artigo e Lei, serão cobrados a razão de Cr\$50,00 (cinquenta cruzeiros) o m3 (metro cúbico).

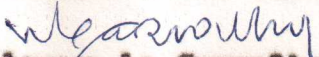
Parágrafo Único - O pagamento desse serviço público deverá ser feito pelo munícipe beneficiado, na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no prazo de até vinte e quatro horas após concluída a remoção dos materiais.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de dezembro de 1978.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura